



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2018-0.041.561-0 SEI CAPPS: 6066.2019/0005711-1

Interessado: LIVING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Contribuinte: 174.090.0013-8

Local: Rua Nuno Guerner de Almeida, s/nº, Rua Ugo Fóscolo nº 40 e Rua Zambugueiro

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 1410 un/hab.

PRONUNCIAMENTO nº 093/CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que preliminarmente o Interessado deverá:

1. Atender as considerações de SMT:

a. O projeto não indica o desenho das vias com os acessos das edificações do empreendimento para permitir a circulação interna de veículos de serviço e emergência;

b. As larguras das vias internas deverão respeitar o Quadro 7 do Decreto nº 57.377/16;

c. Devem ser previstas vagas dentro do lote para embarque/ desembarque e carga /descarga, conforme artigo 25, item V do Decreto 57.377/16;

d. Não está indicado no projeto os acessos do empreendimento as vias públicas;

e. Deve ser preservada a largura de 5m de calçada nas vias lindeiras ao lote, conforme determina o Art. 67 da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 16.402/16 – LPUOS; Observamos que apesar da falta de indicação dos acessos, foi preservada a calçada de 5,50 e a baia de ônibus na continuação da Rua Portunhos. No entanto, na Rua Nuno Guerner não foi indicado o acesso do viário interno nem a calçada de 5,00m.

f. Em cul-de-sac e/ou mesmo rotatórias na área interna ao loteamento deve ser preservado raio mínimo interno de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte tais como caminhões e ônibus;

São Paulo, 07 de Outubro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Katia Regina de Araújo Raposo.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 07/10/2021, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053164210** e o código CRC **8EF9DA38**.